



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.028 , de 24 / 04 / 03

Processo nº: 37.790

PROJETO DE LEI Nº 8.731

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua MARIA APARECIDA GÔES MARINELLI" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

Arquive-se.

Oliverio
Diretor
15/05/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 37.390
Am

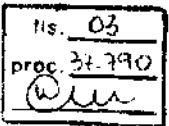
Matéria: <i>PL nº 8.731</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Aluanafe</i> Diretora Legislativa 04/02/2003	052	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: ms				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Aluanafe</i> Diretora Legislativa 19/03/2003	Designo o Vereador: <i>ANTONIO C. P. NETO</i> <i>Seferino</i> Presidente 30/03/2003.	☒ favorável ☐ contrário <i>Am</i> Relator 20/03/2003
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício <u>GP/SMAD nº 12/2003 (fls. 10)</u> À Consultoria Jurídica. <i>Aluanafe</i> Diretora Legislativa 18/03/2003
--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
13/02/2003

PP 788/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037790 FEB 03 04 13 58

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:

CJA

Presidência

11/02/2003

APROVADO

Presidente

01/04/2003

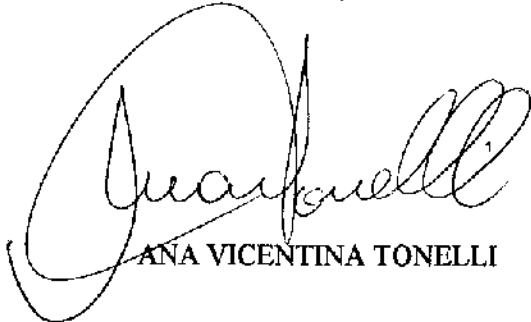
PROJETO DE LEI Nº. 8.731
(Ada Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.02.2003

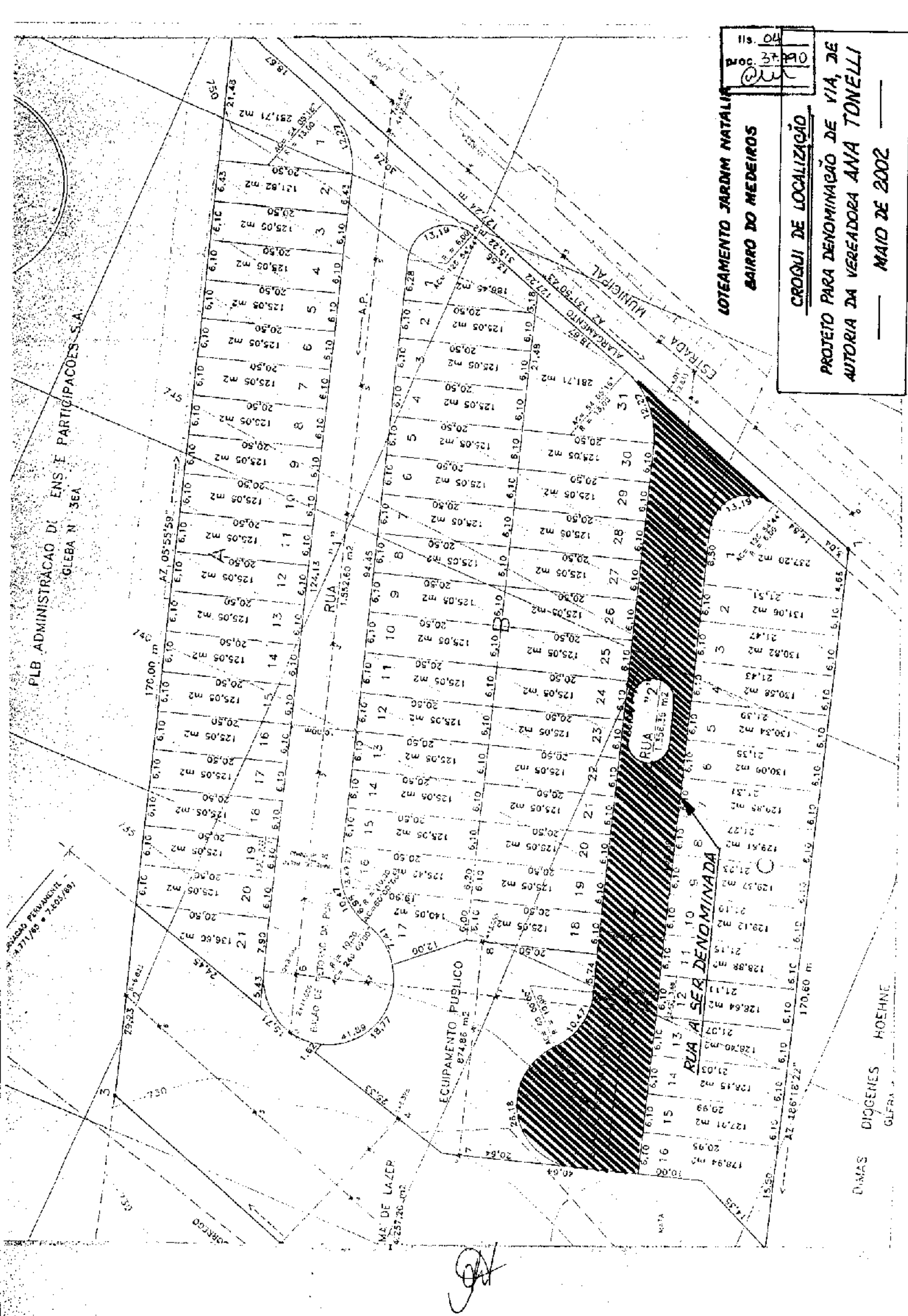

ANA VICENTINA TONELLI

RECADO PERMANENTE
2.371/89 • 7.03/89

LOTEAMENTO JARDIM NATALIA
BARRIO DO MEDEIROS

PROJETO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA, DE
AUTORIA DA VEREADORA ANIA TONELLI

DIAMAS
DIOGENES
HOEHNE





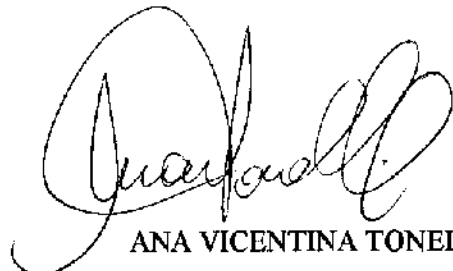
(PL nº. 8.731 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da cidadã Maria Aparecida Góes Marinelli, emprestando seu nome à Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



ANA VICENTINA TONELLI

MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI

BIOGRAFIA

Nascida em 14 de janeiro de 1942, na cidade de Borda da Mata, estado de Minas Gerais, filha de José Antonio Góes e Afonsina Gonçalves Góes. Teve quatro irmãs e um irmão que falecera ainda quando era bebê. Teve uma infância e adolescência sofrida, pois seu pai não tirava muita renda como ferroviário. Aos doze anos já costurava e aos quinze já trabalhava como empregada doméstica, para ajudar no sustento da família. Cida, como era chamada por todos, sempre foi uma mulher de fibra. Aos dezessete anos conheceu Pedro Marinelli, com quem se casou mais tarde, aos dezenove anos. Essa fase, como ela mesma dizia, era a melhor de sua vida. Seu marido era neto de imigrantes italianos, que vieram para o sul de minas, trabalhar nas plantações de café. Maria Aparecida, teve quatro filhos, Denize, Débora, Djalma e Daniela. Os filhos e o marido eram sua maior riqueza. Ela sempre amou igualmente os filhos, sempre foi um exemplo admirável de mãe. Em 1987, ficou viúva e adoeceu muito. Recuperou essa fase, mas não esquecera jamais o marido, a quem fora fiel desde a viuvez. Em 1992, se mudou para Jundiaí com a filha caçula. Começou a freqüentar a comunidade católica, onde conseguiu aprimorar seus dons vocacionais. Dizia ela que a igreja lhe ajudara muito e que era muito bom ajudar o próximo. Ela tinha um coração muito grande, sabia agradar a todos, sem deixar de lado, a sinceridade. Sua vida foi assim, cheia de alegria, até a descoberta de um câncer, em outubro de 1999. Após essa data ela não pode mais freqüentar o grupo da igreja, pois a doença se agravara muito. Desde então, seu tempo era cheio de radioterapias e fisioterapia. Sofreu muito com a doença, mas faleceu em 08 de fevereiro de 2000, devido a gravidade do câncer. Foi muito difícil para os filhos ter que conviver com a perda daquela que foi um exemplo admirável de mulher, daquela mulher cheia de fibra e de caráter, a qual tenho a honra de chamar minha Mãe.

Jundiaí, 02 de maio de 2002



Daniela Aparecida Marinelli Lemes

* Telefone p/ contato: 4522-6306



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.306**

PROJETO DE LEI Nº 8.731

PROCESSO Nº 37.790

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

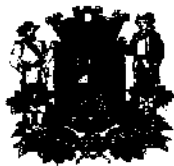
2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

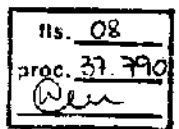
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



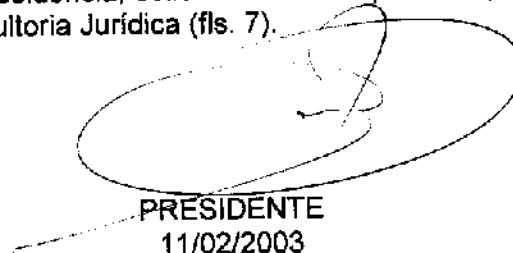
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 37.790

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).



PRESIDENTE
11/02/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

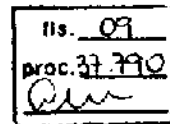
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
CABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.03.102
proc. 37.790

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.306 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.731, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua MARIA APARECIDA GÔES MARINELLI" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

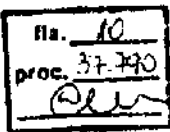
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi,	
<i>Christiane</i>	
Ass.: _____	
Nome: _____	
Identidade: _____	
Em 13/02/03	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

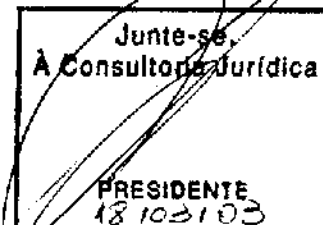
OF. GP/SMAP n.º 12/2003

038006 02.03.17 2 5 38

PRIMEIRO-GERAL

Jundiá, 17 de março de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.03.102 – Proc. 37.790, datado de 11 de fevereiro p.p., temos a informar que a via em questão integra o patrimônio público, está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.883**

PROJETO DE LEI Nº 8.731

PROCESSO Nº 37.790

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.306, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 12/2003, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão integra o patrimônio público, está oficializada, e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

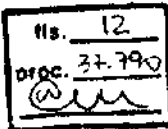
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972 - por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996 -, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporada ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de março de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.790

PROJETO DE LEI Nº 8.731, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

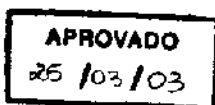
PARECER Nº 1.167

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua Maria Aparecida Góes Marinelli" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.883, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 21.03.2003.

[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

[Signature]
SÉRGIO DUTRA

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator
[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	14
proc.	37.790
<i>[Signature]</i>	

Of. PR 04/03/06
proc. 37.790

Em 01 de abril de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.731**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 15
proc. 37.790

PROJETO DE LEI Nº. 8.731

PROCESSO Nº. 37.790

OFÍCIO PR Nº. 04/03/06

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/04/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

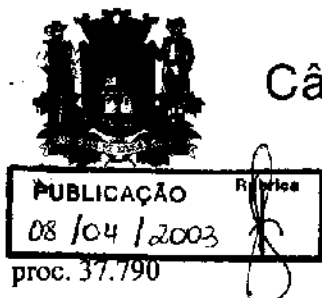
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - L.O.J, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

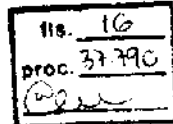
30/04/03

DIRETORA LEGISLATIVA



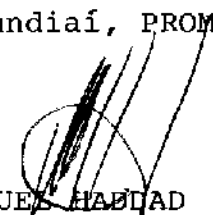
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 24.04.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.731

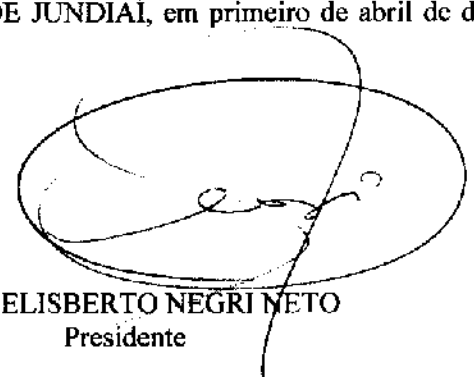
Denomina "**Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

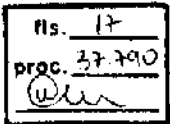
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º. de abril de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de abril de dois mil e três (1º./04/2003).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 132/2003

Processo n.º 8.717-3/03

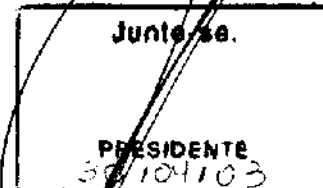
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

058007 0003 29 25 25

PRIMEIROS-VEREADORES

Jundiaí, 24 de abril de 2003.

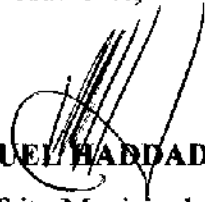
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.731, bem como cópia da Lei n.º 6.028, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.028, DE 24 DE ABRIL DE 2.003

Denomina "**Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

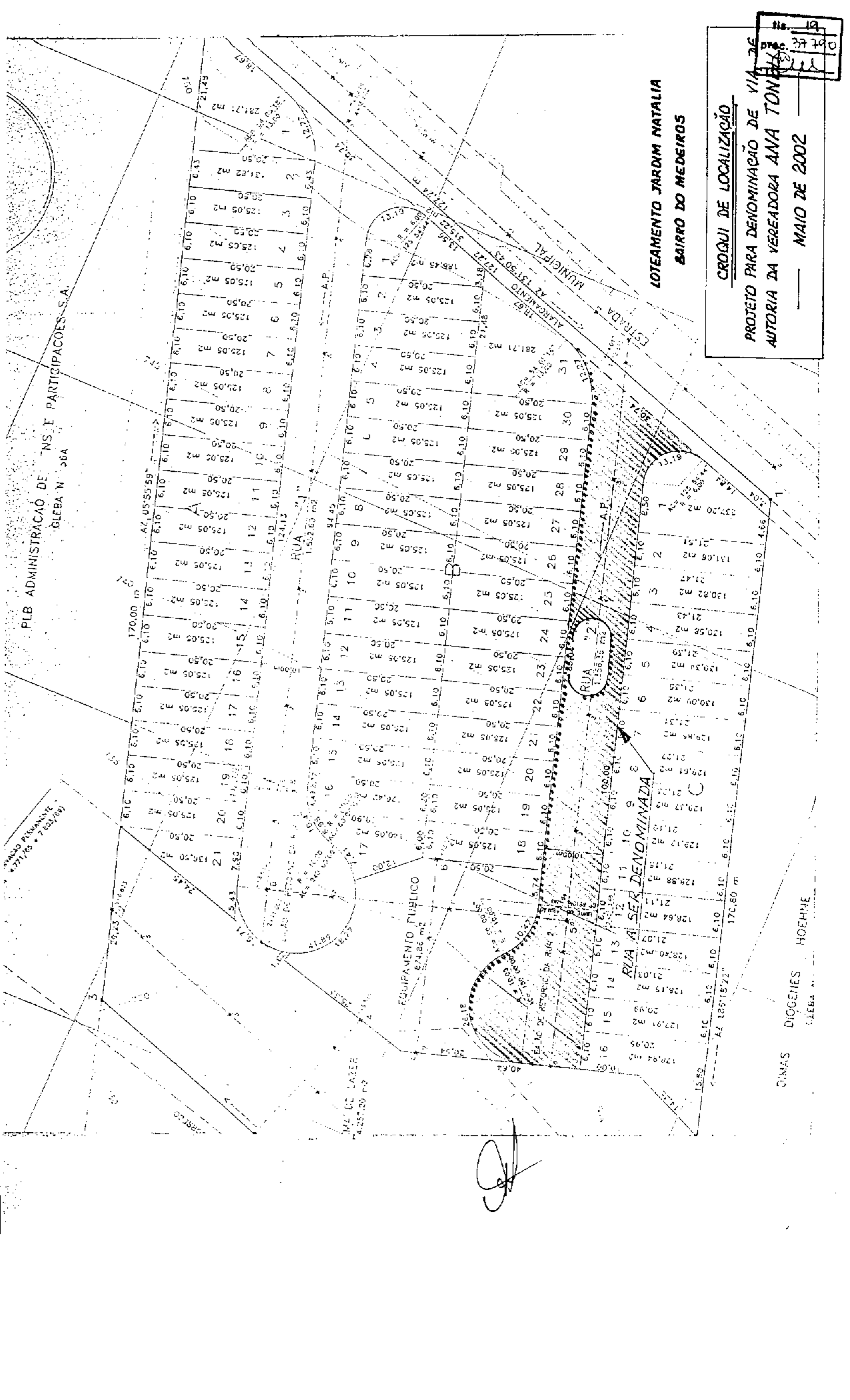
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PLB ADMINISTRAÇÃO DE "NS E PARTICIPAÇÕES S.A.
GLEBA N. 30A

PROJETO PLANEJADO -
4771/75 - 7.822/75(1)



LOTEAMENTO JARDIM NATALIA
BAIRRO DO MEDEIROS

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA DE
AUTORIA DA VEREADORA ANA TONALIA
— MAIO DE 2002

DINAS DIÓGENES HOEHN
GLEBA N. 30A



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 32.790
(Handwritten signature)

PUBLICAÇÃO
02/05/2003
(Handwritten signature)

LEI N.º 6.028, DE 24 DE ABRIL DE 2003

Denomina "*Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI*" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua MARIA APARECIDA GÓES MARINELLI*" a Rua 2 do loteamento Jardim Natália, no Bairro Medeiros, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos